



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE****LEI 3.346, DE 9 DE JULHO DE 2019.**

PLE 103/2019

Em, 10 / 07 / 2019

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8525 Pág. 012

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 14.653,52 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.2.215 -	INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IBAF		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	33350	14.653,52
TOTAL			14.653,52

Art. 2º Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.512.0013.2.215 -	Incentivo Organização Assistência Farmacêutica - IBAF		
3.3.90.30.00 1116 -	Material de Consumo.....	33350	6.253,62
3.3.90.39.00 1118 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	33350	8.400,00
TOTAL			14.653,52

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (9/7/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal